



*Este é o quinto de um conjunto de cinco notas de orientação que visam apoiar instituições de pesquisa com acesso limitado à experiência de contratação de pesquisa na negociação dos termos de contratos de pesquisa colaborativa.*

**CUSTOS INDIRETOS** são aqueles custos não diretamente relacionados com a atividade de investigação, que cobrem as atividades necessárias para sustentar a atividade de pesquisa, antes, durante e após a conclusão do projeto. No entanto, o termo "indireto" é um termo impróprio. Ele se refere ao reais valores despendidos pela instituição de pesquisa para apoiar seus programas (custos de serviço público, as despesas administrativas gerais, depreciação de equipamentos e instalações). Os custos indiretos precisam ser considerados no desenvolvimento de cada orçamento proposta de pesquisa e cobrado justamente de cada financiador para o trabalho que está sendo contratado.

Organizações de investigação devem ser capazes de identificar e alocar com precisão tais despesas ao custear um projeto de pesquisa. Caso contrário, há um risco muito real de subestimar o quanto vai custar à sua organização participar do projeto e o risco do projeto ser um custo líquido à sua organização de modo geral.

As organizações de pesquisa devem estar cientes do escopo que têm disponível para incluir total e justamente os custos indiretos em um orçamento de pesquisa. Elas também devem estar cientes de que alguns financiadores podem se recusar a pagar a taxa de custo indireto total. Em tais casos, os custos indiretos não recuperados são despesas reais para sua instituição de pesquisa.

## ▶ PERGUNTAS-CHAVE

- Você e seu parceiro de pesquisa têm uma política institucional clara acerca do custeio, custos diretos e indiretos de pesquisa?
- Você está familiarizado com a política institucional dos seus parceiros sobre custos indiretos e as disposições disponíveis para estes custos?
- As políticas institucionais de ambas as instituições permitem a flexibilidade de negociar as exigências específicas da sua atividade de pesquisa particular para custos indiretos, e estas políticas estão em consonância com o atual mercado relacionados à inflação?
- Caso sua instituição não tenha política sobre custos indiretos, você consegue identificar e mencionar quaisquer políticas ou estruturas da legislação local, regional ou nacional como orientação?
- Você é capaz de custear todas as despesas de atividade de pesquisa a um valor de mercado razoável, atual e preciso, distinguindo os custos diretos dos indiretos?
- Como os custos indiretos serão calculados e alocados nesta parceria?
- Você está familiarizado com os métodos estabelecidos para o cálculo de custos indiretos?
- Sua instituição tem estruturas financeiras e de gestão sólidas para avaliar e gerenciar adequadamente os requisitos/necessidades orçamentários de sua atividade de pesquisa?
- Você está ciente de como os custos indiretos serão alocados dentro de sua própria instituição e se existem mecanismos para monitorar o uso interno destes fundos? Existe consistência no tratamento de encargos (in)diretos em toda a organização?
- Você aceitaria um contrato onde um parceiro de pesquisa (patrocinador ou financiador) não faz qualquer subsídio para o custo total da pesquisa (ou seja, nenhuma provisão para custos indiretos)? Quais seriam seus motivos para entrar em um acordo?

### ▶ CUSTOS DIRETOS

Pessoal, material, viagens e equipamentos relacionados ao projeto de pesquisa

### ▶ CUSTOS INDIRETOS

Edifícios e equipamentos, custos contínuos de manutenção, administração, seguros, taxas de auditoria, electricidade, água, comunicações, gestão de IP, segurança, marketing e marca

A África do Sul é, até agora, o único país na África que tem usado a legislação para incentivar as instituições de pesquisa a avançar no sentido de custo total. A Lei de Direitos de Propriedade Intelectual Provenientes de Pesquisa e Desenvolvimento Financiados (n.º 51 de 2008) entrou em vigor em agosto de 2010. O principal objetivo é garantir que a propriedade intelectual gerada através da utilização de fundos públicos seja usada para beneficiar o povo da África do Sul. A lei aplica-se somente a projetos e contratos de investigação que são total ou parcialmente financiados pelo estado (em outras palavras, a lei não se aplica quando os financiadores cobrem o custo total da pesquisa). Nos termos da lei, o Escritório Nacional de Gestão da Propriedade Intelectual (NIPMO) foi estabelecido e tem sido chamado em todas as instituições de financiamento público de ensino superior para desenvolver suas próprias políticas de custo total como um passo no sentido de desenvolver um modelo de custos totais aceito nacionalmente. (De ESSENCE (2012a): *Cinco princípios para melhorar os custos da pesquisa em países de baixa e média renda*).

## ▶ PALAVRAS-CHAVE

## CUSTOS DIRETOS

se referem a itens de despesas que estão especificamente associados a um projeto de pesquisa específico. Esses custos incluem salários, benefícios, viagens, materiais e suprimentos, custos de assunto, cuidado animal, equipamentos e acordos de subcontratação ou consultoria.

## OS CUSTOS

indiretos são custos que são incorridos para objetivos comuns ou conjuntos e não podem ser prontamente associados a um projeto de pesquisa específico. Esses custos normalmente incluem água e luz do edifício, manutenção, custos de seguros, material de escritório, infraestrutura de comunicações, o custo da biblioteca e similares.

## CUSTOS ECONÔMICOS TOTAIS

de pesquisa é uma metodologia de contabilidade que leva em conta os custos indiretos e os diretos associados à pesquisa.

- Não há nenhuma abordagem única para estabelecer os custos indiretos. No entanto, os custos indiretos, muitas vezes, são aplicados pelos financiadores de pesquisa como uma porcentagem do subsídio total disponível.
- Procure diversas fontes de materiais sobre custos indiretos e como várias outras instituições estabeleceram os custos reais da pesquisa. (veja as referências abaixo)
- Abra uma discussão com seu parceiro sobre a melhor forma de alocar os custos indiretos, não importa quão difícil ou desconfortável isso possa parecer. Isso garante que você seja capaz de demonstrar claramente o verdadeiro custo das atividades propostas.
- Aborde o custo de cada novo contrato de pesquisa, contrato por contrato, em colaboração com todos os parceiros relevantes. Não se esqueça de incluir todos os departamentos institucionais neste processo, tais como os escritórios financeiros, jurídicos e de pesquisa.

## CITAÇÃO DE MEMBRO DO CONSÓRCIO



*Desmistificar os custos da pesquisa para instituições LMIC foi um dos principais resultados de um processo de trabalho realizado pelo grupo ESSENCE de financiadores de pesquisa. Uma lição importante deste processo foi destacar que é possível negociar com os financiadores, o que é contado como direto e o que é contado como um custo indireto. Isso nem sempre está claramente estabelecido.*

DR. GARRY ASLANYAN, GERENTE, PARCERIAS E GOVERNANÇA, WHO/TDR E COORDENADOR, ESSENCE NO SECRETARIADO DA INICIATIVA DE PESQUISA EM SAÚDE.

## ONDE IR PARA OBTER AJUDA ADICIONAL

- EUA (2008). *Financially sustainable universities: Towards full costing in European universities*. Brussels: European University Association. [http://www.eua.be/Libraries/Publications\\_homepage\\_list/Financially\\_Sustainable\\_Universities-1.sflb.ashx](http://www.eua.be/Libraries/Publications_homepage_list/Financially_Sustainable_Universities-1.sflb.ashx)
- EUA (2011). *Financially sustainable universities II: European universities diversifying income streams*. Brussels: European University Association. [http://www.eua.be/Libraries/Publications\\_homepage\\_list/Financially\\_Sustainable\\_Universities\\_II\\_-\\_European\\_universities\\_diversifying\\_income\\_streams.sflb.ashx](http://www.eua.be/Libraries/Publications_homepage_list/Financially_Sustainable_Universities_II_-_European_universities_diversifying_income_streams.sflb.ashx)
- ESSENCE (2012a). *Five keys to improving research costing in low- and middle-income countries*. Geneva: ESSENCE, TDR/WHO. [http://whqlibdoc.who.int/hq/2012/TDR\\_ESSENCE\\_1.12\\_eng.pdf](http://whqlibdoc.who.int/hq/2012/TDR_ESSENCE_1.12_eng.pdf)
- ESSENCE (2012b). *Research costing practices: Bridging the gap in the funding of health research in low- and middle-income countries*. Geneva : ESSENCE, TDR/WHO. [http://www.who.int/tdr/publications/Research\\_costing\\_practices.pdf](http://www.who.int/tdr/publications/Research_costing_practices.pdf)
- Wellcome Trust (n.d.). *Full economic costs: Position on full economic costs in UK universities*. London: Wellcome Trust <http://www.wellcome.ac.uk/About-us/Policy/Policy-and-position-statements/WTX026852.htm>
- Government of Canada (2008). *Overhead Compensation Policy for CIDA's Contribution Agreements*. Ottawa: Foreign Affairs, Trade and Development Canada. <http://www.acdi-cida.gc.ca/acdi-cida/acdi-cida.nsf/eng/STE-320155313-SMQ>
- National Cancer Institute (n.d.). *UKZN position statement on overhead & indirect costs*. Bethesda: National Cancer Institute. [http://research.ukzn.ac.za/Libraries/Grants\\_and\\_Contracts/UKZN\\_Position\\_statement\\_on\\_Overhead\\_Recoveries\\_3.sflb.ashx](http://research.ukzn.ac.za/Libraries/Grants_and_Contracts/UKZN_Position_statement_on_Overhead_Recoveries_3.sflb.ashx)

Veja também <http://www.cohred.org/FRC>, onde você encontrará uma ferramenta de orientação útil ao desenvolvimento e implementação de orientação na contratação de pesquisa, intitulado: Where there is no lawyer: Guidance for fairer contract negotiation in collaborative research partnerships.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi financiado pela iniciativa Africana de Saúde da Fundação Beneficente Doris Duke.

Este guia foi o resultado de um esforço de colaboração dos membros do Consórcio de Contratantes de Pesquisas Imparciais, um grupo de pessoas de países e instituições com níveis de receita tanto elevados quanto reduzidos. Para saber mais, visite o site [www.cohred.org/frc](http://www.cohred.org/frc)

## FEEDBACK

Esta é a primeira versão desta nota de orientação, e esforçamo-nos constantemente sua melhoria. Na próxima fase, transformaremos esses guias genéricos em um sistema de suporte a decisões baseado em Web. Ficaremos satisfeitos em receber seu feedback, comentários ou sugestões para melhorar ainda mais esses guias, ou para o futuro deste projeto, pelo e-mail [cohred@cohred.org](mailto:cohred@cohred.org). V1.0: Junho de 2014